



**DECRETO Nº 5925/2019**

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.200,00(VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o inciso I e III do Art. 13 da Lei Municipal nº 4694/2018, de 19 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.200,00(Vinte e três mil e duzentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas básicas no Departamento Rodoviário com aquisição de Combustível com recursos provenientes de transferências do estado que foram superavitários no exercício anterior, bem como fruto de excesso de arrecadação no presente exercício.

**CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.200,00(Vinte e três mil e duzentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas básicas no Departamento Rodoviário com aquisição de Combustível com recursos provenientes de transferências do estado que foram superavitários no exercício anterior, bem como fruto de excesso de arrecadação no presente exercício.

**CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.200,00(Vinte e três mil e duzentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas básicas no Departamento Rodoviário com aquisição de



Combustível com recursos provenientes de transferências do estado que foram superavitários no exercício anterior, bem como fruto de excesso de arrecadação no presente exercício.

#### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.200,00(Vinte e três mil e duzentos reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

##### **08. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

##### **01. ADMINISTRAÇÃO OBRAS**

26.782.0021.2.034 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - Rod

3.3.90.00.00.00.0.3.3263 – Aplicações Diretas.....R\$ 22.336,93

3.3.90.00.00.00.0.1.0328 – Aplicações Diretas.....R\$ 863,07

Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 22.336,93 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:

<b>Nº.CONTA BANCO</b>	<b>BANCO</b>	<b>Nº DO RECURSO</b>	<b>NOME DO RECURSO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
26.028-2	Banco do Brasil	328	Transf.Convênio Estado ADR - Combustível	22.336,93
<b>TOTAL</b>				<b>22.336,93</b>

Art. 6º Para o atendimento complementar do crédito aberto no artigo 4º deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável produto de excesso de arrecadação, proveniente da aplicação financeira na Conta nº 26.028-2 do Banco do Brasil, no valor de R\$ 863,07 (Oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE ABRIL DE 2019.**

**Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da lei, no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC*

**Joelso Domingues Vicente de Lima**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças